



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 55 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 15 dias de Setembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

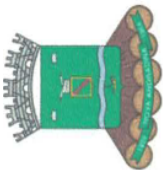
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

16/09/22 à 16/10/22

<b>PUBLICADO</b>
Nº <u>1425, anexo</u>
<u>V III</u>
Data: <u>15/09/22</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria nº 55/2022 Fl. 02/02

**ANEXO ÚNICO**

Item	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			
				Data Inicial	Data Final	PRIMEIRA QUINZENA	SEGUNDA QUINZENA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	340	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	04/01/2021	04/01/2021	03/01/2022	Já retirada	Já retirada	19/09/2022	03/10/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2010/22

Licitação: Processo: 104358/22, Pregão: 081/2022, Ata nº.: 53/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 20.669,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Credor: 7445 A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.  
OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 (Licitação Nº: 81/2022,PP)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2011/22

Licitação: Processo: 104358/22, Pregão: 081/2022, Ata nº.: 53/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 4.465,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Credor: 601 JOAO DEFAVARI

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.  
OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 (Licitação Nº: 81/2022,PP)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

2012/22

Licitação: Processo: 104358/22, Pregão: 081/2022, Ata nº.: 53/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.016	- Gestão da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Credor: 601 JOAO DEFAVARI

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.  
OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 (Licitação Nº: 81/2022,PP)

### MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

**DAS PARTES:** de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA e de outro lado a Empresa STAF SISTEMAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, visando disponibilização de solução tecnológica com licenciamento de uso de software em ambiente web com armazenamento em nuvem, com acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo nº 040/2022.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 125.975,76 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor referente a manutenção do sistema num total de R\$ 116.975,76 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será pago em 12 parcelas mensais conforme descrito na cláusula quarta e será reajustado anualmente conforme o IPCA/IBGE, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65 II "d" da Lei 8666/93.

O valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente a implantação e treinamento da equipe, será pago conforme descrito na cláusula quarta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.116 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PREVINA – Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00.01.0043 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**PRazo:** A vigência deste instrumento se estenderá por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do 57, da lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 conforme artigo 24 II, e suas posteriores alterações, que regulamentam a modalidade de Dispensa de Licitação para compras e serviços.

Nova Andradina – MS, 13 de setembro de 2022.

#### ASSINARAM

STAF SISTEMAS LTDA

Rodrigo Teles de Souza

Sócio Proprietário

Contratada

Instituto de Previdência Social

dos Serv. Mun. Nova Andradina PREVINA

Edna Chulli

Diretora Presidente

Contratante

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Bate!"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 55 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias de Setembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal